

GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



LEI N°. 668/2008

“Regulamenta a isenção da cobrança da taxa de abate de animais de grande e pequeno porte e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ESTADO DO CEARÁ, Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a isenção da cobrança da taxa de abate de animais (bovinos ou assemelhado, suínos, caprinos, ovinos ou assemelhado) as empresas privadas sediadas em Nova Russas, legalmente constituídas e estabelecidas que exerçam a atividade econômica no ramo de abate e fornecimento de carnes.

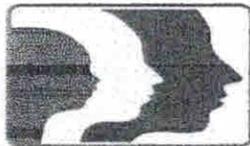
Art. 2º - Para serem contempladas com a isenção as empresas deverão estar regularizadas junto aos órgãos fazendários nas esferas federal, estadual, e municipal e estejam oferecendo seus serviços em consonância com as normas sanitárias e higiênicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - O Município instituirá através de um decreto municipal um selo de certificação sanitária que atestará as condições de funcionamento das empresas, comprovando que as mesmas se enquadram tecnicamente dentro das normas exigidas pela legislação vigente. As empresas desta atividade econômica deverão funcionar mediante a apresentação do selo que terá sua validade renovada a cada ano.

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – CEP: 62.200-000
Nova Russas – Ceará – Fone: (88) 3672.6009 – Fax: (88) 3672.6423
CNPJ: 07.993.439/0001-01 – CGF: 06.920.320-2

e-mail: novarussas@municipios-ce.com.br





GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



(Fls.02 – parte integrante da Lei 668/2008)

Art. 4º - As empresas terão um prazo de 03 (três) meses para se regularizarem, atendendo as normas supracitadas a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 15 de dezembro de 2008.


DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – CEP: 62.200-000
Nova Russas – Ceará – Fone: (88) 3672.6009 – Fax: (88) 3672.6423
CNPJ: 07.993.439/0001-01 – CGF: 06.920.320-2

e-mail: novarussas@municipios-ce.com.br

